

DEMANDAS JUDICIAIS SOBRE DIREITO À SAÚDE DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS NA FUNDAÇÃO CENTRO DE ONCOLOGIA-FCECON

Paulo José Benevides dos Santos; Sheyla Lopes Machado

O direito à saúde é um direito fundamental assegurado em lei. Dispõe da prerrogativa de eficácia plena e aplicabilidade imediata, ou seja, independe de qualquer regulamentação posterior para a sua aplicação. Essa prerrogativa se aplica indiscriminadamente a todo tratamento que o indivíduo venha a necessitar, seja ele de baixa, média ou alta complexidade, como no caso dos tratamentos oncológicos. O Estado é o maior prestador desse serviço à população, tendo o dever de fornecer à sociedade serviços que sanem as necessidades emergentes através de hospitais capazes de abranger toda demanda, além de medicamentos, equipamentos e profissionais capacitados. Entretanto, como os recursos orçamentários para que esse objetivo seja alcançado são escassos e as necessidades são infinitas, há, muitas vezes, falhas no tratamento que deve ser recebido pelo paciente, de modo que ele não consegue obter o serviço que precisa e que lhe é direito, vindo a recorrer ao Poder Judiciário, para que este intervenha a seu favor, a fim de que então o tratamento devido lhe seja fornecido. Dessa forma, o presente trabalho realizou um levantamento das demandas as quais a Fundação Centro de Controle de Oncologia foi submetida nos anos de 2012 e 2013 e desenvolveu uma análise à luz da doutrina e jurisprudência, de modo a relacionar o que vem acontecendo com o que a teoria afirma que deveria acontecer, obtendo assim uma visão, ainda que não geral, do panorama em que se encontra a saúde, mais especificamente no que diz respeito ao paciente oncológico.